



Art. 307-D. A Prefeitura da Estância Turística de Salto concederá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas de análises de licenciamento, a requerimento do interessado, quando for verificada:

I – a ocorrência de programas de minimização e reciclagem internas de resíduos no empreendimento, com desconto de até 10% (dez por cento);

II – reuso de água no empreendimento ou atividade, com desconto de até 20% (vinte por cento);

III – a utilização de tecnologias limpas e o uso racional de recursos naturais, inclusive incremento na permeabilidade de solo, na implantação e operação do empreendimento ou atividade, com desconto de até 20% (vinte por cento).

Art. 307-E. A relação de empreendimentos e atividades constantes no Anexo IV, tabela 1, item II – 1 a 158, serão objeto de Licenciamento Ambiental Municipal quando sua área construída for igual ou inferior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).”

Art. 2º. O Artigo 322 da Lei Municipal nº 3.196, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

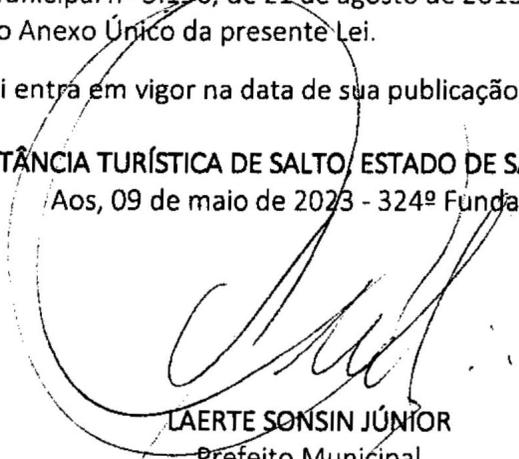
“**Art. 322.** Ficam aprovados os Anexos I, II, III e IV, bem como as tabelas que nestes se inserem que por sua vez disciplinam a cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e ainda das Taxas de Poder de Polícia Administrativa do Município (Taxas de Licença), os quais passam fazer parte integrante desta Lei, bem como as demais taxas que acompanham os demais tributos.”

Art. 3º. A Lei Municipal nº 3.196, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida de Anexo IV na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de maio de 2023 - 324ª Fundação.


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



ANEXO ÚNICO

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 3196/2013

TABELA I

LISTA DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL OBJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

I – NÃO INDUSTRIAIS

1. Obras de transporte:

- a) Obras de implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existentes, com movimento de solo superior a 100.000 m³ e inferior a 1.000.000 m³, ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha e inferior a 10,0 ha, ou desapropriação superior a 3,0 ha até 30,0 ha – R\$ 1.200,00;
- b) Corredor de ônibus, com movimento de solo superior a 100.000 m³ até 1.000.000 m³, ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha até 10,0 ha, ou desapropriação superior a 3,0 ha até 30,0 ha – R\$ 1.200,00.

2. Obras hidráulicas de Saneamento:

- a) Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro, conforme a Resolução SMA 54/2007 – R\$ 1.200,00;
- b) Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme a Resolução SMA 54/2007 – R\$ 1.200,00;
- c) Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme a Resolução SMA 54/2007 – R\$ 1.200,00;
- d) Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação superior a 100.000 m³ e até 500.000 m³, e/ou supressão de vegetação nativa superior a 1,0 ha e até 3,0 ha – R\$ 1.200,00.

3. Parque temáticos, com capacidade superior a 2000 pessoas/dia, e inferior a 5000 pessoas/dia, ou área construída até 10,0 ha. FORMATAR p/ Igualar ao 1 e 2 acima...

4. Cemitérios, exceto os localizados nas Áreas de Proteção aos Mananciais – APMs, da Região Metropolitana de São Paulo e nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRMs do Estado de São Paulo.

5. Linhas de transmissão, operando com tensões igual ou superior a 69 kV e até 230 kV, e subestação de até 10.000 m² – R\$ 2.400,00.

6. Hotéis que utilizem combustíveis sólido ou líquido – Código CNAE: 5510-8/01 – aplica-se a fórmula constante no Art. 307-B desta Lei Complementar, com fator de complexidade equivalente a 3,0.

7. Apart-hotéis que utilizem combustíveis sólido ou líquido – Código CNAE: 5510-8/02 – aplica-se a fórmula constante no Art. 307-B desta Lei Complementar, com fator de complexidade equivalente a 3,0.



8. Motéis que utilizem combustíveis sólido ou líquido – Código CNAE: 5510-8/03 – aplica-se a fórmula constante no Art. 307-B desta Lei Complementar, com fator de complexidade equivalente a 3,0.

9. Intervenções e Supressões:

- a) Intervenção em local desprovido de vegetação situado em Área de Preservação Permanente – aplica-se a compensação prevista na Lei Municipal nº 3.490, de 28 de agosto de 2015;
- b) Supressão de vegetação nativa pioneira ou exótica em Área de Preservação Permanente – aplica-se a compensação prevista na Lei Municipal nº 3.490, de 28 de agosto de 2015;
- c) Corte de árvores nativas isoladas em local situado dentro ou fora de Área de Preservação Permanente, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção tenham a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I, desde que localizados em área urbana – aplica-se a compensação prevista na Lei Municipal nº 3.490, de 28 de agosto de 2015.
- d) Supressão de fragmento de vegetação nativa secundária do bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, mediante prévia anuência da CETESB, em local situado fora de área de preservação permanente, na hipótese em que a supressão tenha a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I, desde que localizados em área urbana.

II – INDUSTRIAIS

1. Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis – Código CNAE: 1053-8/00;
2. Fabricação de biscoitos e bolachas – Código CNAE: 1092-9/00;
3. Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates – Código CNAE: 1093-7/01;
4. Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes – Código CNAE: 1093-7/02;
5. Fabricação de massas alimentícias – Código CNAE: 1094-5/00;
6. Fabricação de pós alimentícios – Código CNAE: 1099-6/02;
7. Fabricação de gelo comum – Código CNAE: 1099-6/04;
8. Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.) – 1099-6/05;
9. Tecelagem de fios de algodão – Código CNAE: 1321-9/00;
10. Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão – Código CNAE: 1322-7/00;
11. Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas – Código CNAE: 1323-5/00;
12. Fabricação de tecidos de malha – Código CNAE: 1330-8/00;
13. Fabricação de artefatos de tapeçaria – Código CNAE: 1352-9/00;
14. Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico – Código CNAE: 1351-1/00;
15. Fabricação de artefatos de cordoaria – Código CNAE: 1353-7/00;
16. Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos – Código CNAE: 1354-5/00; ;
17. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material – Código CNAE: 1521-1/00;
18. Fabricação de calçados de couro – Código CNAE: 1531-9/01;
19. Acabamento de calçados de couro sob contrato – Código CNAE: 1531-9/02;
20. Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente – Código CNAE: 1529-7/00;
21. Fabricação de tênis de qualquer material – Código CNAE: 1532-7/00;
22. Fabricação de calçados de material sintético – Código CNAE: 1533-5/00;



23. Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente – Código CNAE: 1539-4/00;
24. Fabricação de partes para calçados, de qualquer material – Código CNAE: 1540-8/00;
25. Serrarias com desdobramento de madeira – Código CNAE: 1610-2/01;
26. Serrarias sem desdobramento de madeira – Código CNAE: 1610-2/02;
27. Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas – Código CNAE: 1622-6/01;
28. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais – Código CNAE: 1622-6/02;
29. Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção – Código CNAE: 1622-6/99;
30. Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira – Código CNAE: 1623-4/00;
31. Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/01;
32. Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/02;
33. Fabricação de embalagens de papel – Código CNAE: 1731-1/00;
34. Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão – Código CNAE: 1732-0/00;
35. Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado – Código CNAE: 1733-8/00;
36. Fabricação de formulários contínuos – Código CNAE: 1741-9/01;
37. Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório – Código CNAE: 1741-9/02;
38. Fabricação de fraldas descartáveis – Código CNAE: 1742-7/01;
39. Fabricação de absorventes higiênicos – Código CNAE: 1742-7/02;
40. Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente – Código CNAE: 1742-7/99;
41. Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente – Código CNAE: 1749-4/00;
42. Impressão de jornais – Código CNAE: 1811-3/01;
43. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – Código CNAE: 1811-3/02;
44. Impressão de material de segurança – Código CNAE: 1812-1/00;
45. Impressão de material para uso publicitário – Código CNAE: 1813-0/01;
46. Impressão de material para outros usos – Código CNAE: 1813-0/99;
47. Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico – Código CNAE: 2221-8/00;
48. Fabricação de embalagens de material plástico – Código CNAE: 2222-6/00;
49. Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção – Código CNAE: 2223-4/00;
50. Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico – Código CNAE: 2229-3/01;
51. Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais – Código CNAE: 2229-3/02;
52. Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios – Código CNAE: 2229-3/03;
53. Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente – Código CNAE: 2229-3/99;
54. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda – Código CNAE: 2330-3/01;
55. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção – Código CNAE: 2330-3/02;
56. Fabricação de casas pré-moldadas de concreto – Código CNAE: 2330-3/04;
57. Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração – Código CNAE: 2391-5/02;



58. Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras – Código CNAE: 2391-5/03;
59. Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal – Código CNAE: 2399-1/01;
60. Fabricação de estruturas metálicas – Código CNAE: 2511-0/00;
61. Fabricação de esquadrias de metal – Código CNAE: 2512-8/00;
62. Produção de artefatos estampados de metal – Código CNAE: 2532-2/01;
63. Serviços de usinagem, tornearia e solda – Código CNAE: 2539-0/01;
64. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – Código CNAE: 2542-0/00;
65. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção – Código CNAE: 2599-3/01;
66. Serviço de corte e dobra de metais – Código CNAE: 2599-3/02;
67. Fabricação de componentes eletrônicos – Código CNAE: 2610-8/00;
68. Fabricação de equipamentos de informática – Código CNAE: 2621-3/00;
69. Fabricação de periféricos para equipamentos de informática – Código CNAE: 2622-1/00;
70. Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2631-1/00;
71. Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2632-9/00;
72. Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo – Código CNAE: 2640-0/00;
73. Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle – Código CNAE: 2651-5/00;
74. Fabricação de cronômetros e relógios – Código CNAE: 2652-3/00;
75. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – Código CNAE: 2660-4/00;
76. Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios – Código CNAE: 2670-1/01;
77. Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios – Código CNAE: 2670-1/02;
78. Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas – Código CNAE: 2680-9/00;
79. Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios – Código CNAE: 2710-4/01;
80. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios – Código CNAE: 2710-4/02;
81. Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios – Código CNAE: 2710-4/03;
82. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica – Código CNAE: 2731-7/00;
83. Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo – Código CNAE: 2732-5/00;
84. Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação – Código CNAE: 2740-6/02;
85. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios – Código CNAE: 2751-1/00;
86. Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios – Código CNAE: 2759-7/01;
87. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios – Código CNAE: 2759-7/99;
88. Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme – Código CNAE: 2790-2/02;
89. Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas – Código CNAE: 2812-7/00;



90. Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios – Código CNAE: 2813-5/00;
91. Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios – Código CNAE: 2814-3/01;
92. Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios – Código CNAE: 2814-3/02;
93. Fabricação de rolamentos para fins industriais – Código CNAE: 2815-1/01;
94. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos – Código CNAE: 2815-1/02;
95. Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios – Código CNAE: 2821-6/01;
96. Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios – Código CNAE: 2821-6/02;
97. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios – Código CNAE: 2822-4/01;
98. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios – Código CNAE: 2822-4/02;
99. Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios – Código CNAE: 2823-2/00;
100. Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial – Código CNAE: 2824-1/01;
101. Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial – Código CNAE: 2824-1/02;
102. Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios – Código CNAE: 2825-9/00;
103. Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios – Código CNAE: 2829-1/01;
104. Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios – Código CNAE: 2829-1/99;
105. Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios – Código CNAE: 2832-1/00;
106. Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação – Código CNAE: 2833-0/00;
107. Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios – Código CNAE: 2840-2/00;
108. Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios – Código CNAE: 2851-8/00;
109. Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo – Código CNAE: 2852-6/00;
110. Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta – Código CNAE: 2861-5/00;
111. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios – Código CNAE: 2862-3/00;
112. Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios – Código CNAE: 2863-1/00;
113. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios – Código CNAE: 2864-0/00;
114. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios – Código CNAE: 2865-8/00;



115. Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios – Código CNAE: 2866-6/00;
116. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios – Código CNAE: 2869-1/00;
117. Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores – Código CNAE: 2941-7/00;
118. Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores – Código CNAE: 2942-5/00;
119. Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores – Código CNAE: 2943-3/00;
120. Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores – Código CNAE: 2944-1/00;
121. Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias - Código CNAE: 2945-0/00;
122. Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores – Código CNAE: 2949-2/01;
123. Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente – Código CNAE: 2949-2/99;
124. Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários – Código CNAE: 3032-6/00;
125. Fabricação de peças e acessórios para motocicletas – Código CNAE: 3091-1/02;
126. Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios – Código CNAE: 3092-0/00;
127. Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente – Código CNAE: 3099-7/00;
128. Fabricação de móveis com predominância de madeira – Código CNAE: 3101-2/00;
129. Fabricação de móveis com predominância de metal – Código CNAE: 3102-1/00;
130. Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal – Código CNAE: 3103-9/00;
131. Fabricação de colchões – Código CNAE: 3104-7/00;
132. Lapidação de gemas – Código CNAE: 3211-6/01;
133. Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria – Código CNAE: 3211-6/02;
134. Cunhagem de moedas e medalhas – Código CNAE: 3211-6/03;
135. Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes – Código CNAE: 3212-4/00;
136. Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios – Código CNAE: 3220-5/00;
137. Fabricação de artefatos para pesca e esporte – Código CNAE: 3230-2/00;
138. Fabricação de jogos eletrônicos – Código CNAE: 3240-0/01;
139. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação – Código CNAE: 3240-0/02;
140. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação – Código CNAE: 3240-0/03;
141. Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente – Código CNAE: 3240-0/99;
142. Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/01;
143. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/02;
144. Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda – Código CNAE: 3250-7/04;
145. Fabricação de artigos ópticos – Código CNAE: 3250-7/07;
146. Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – Código CNAE: 3291-4/00;



-
147. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – Código CNAE: 3292-2/02;
148. Fabricação de guarda-chuvas e similares – Código CNAE: 3299-0/01;
149. Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório – Código CNAE: 3299-0/02;
150. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos – Código CNAE: 3299-0/03;
151. Fabricação de painéis e letreiros luminosos – Código CNAE: 3299-0/04;
152. Fabricação de aviamentos para costura – Código CNAE: 3299-0/05 ;
153. Fabricação de velas, inclusive decorativas – Código CNAE: 3299-0/06;
154. Edição integrada à impressão de livros – Código CNAE: 5821-2/00;
155. Edição integrada à impressão de jornais diários– Código CNAE: 5822-1/01;
156. Edição integrada à impressão de jornais não diários– Código CNAE: 5822-1/02;
157. Edição integrada à impressão de revistas – Código CNAE: 5823-9/00;
158. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos – Código CNAE: 5829-8/00.



TABELA 2
FATOR DE COMPLEXIDADE

	Fonte de Poluição	W
1	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	3,0
2	Fabricação de biscoitos e bolachas	3,0
3	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	3,0
4	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	3,0
5	Fabricação de massas alimentícias	3,0
6	Fabricação de pós alimentícios	3,0
7	Fabricação de gelo comum	3,0
8	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.)	3,0
9	Tecelagem de fios de algodão	3,0
10	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3,0
11	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	2,5
12	Fabricação de tecidos de malha	2,5
13	Fabricação de artefatos de tapeçaria	1,5
14	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3,0
15	Fabricação de artefatos de cordoaria	1,5
16	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	3,5
17	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	2,0
18	Fabricação de calçados de couro	2,5
19	Acabamento de calçados de couro sob contrato	2,5
20	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	2,0
21	Fabricação de tênis de qualquer material	2,5
22	Fabricação de calçados de material sintético	2,5
23	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	2,5
24	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	2,5
25	Serrarias com desdobramento de madeira	2,5
26	Serrarias sem desdobramento de madeira	2,5
27	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	2,5
28	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	2,5
29	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	2,5
30	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	2,5
31	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	2,5
32	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	2,5
33	Fabricação de embalagens de papel	3,0
34	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	3,0
35	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	3,0
36	Fabricação de formulários contínuos	2,0
37	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	2,0
38	Fabricação de fraldas descartáveis	2,0
39	Fabricação de absorventes higiênicos	2,0
40	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	2,0
41	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	2,0
42	Impressão de jornais	3,0
43	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	3,0



44	Impressão de material de segurança	3,0
45	Impressão de material para uso publicitário	3,0
46	Impressão de material para outros usos	3,0
47	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2,5
48	Fabricação de embalagens de material plástico	2,5
49	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2,5
50	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2,5
51	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2,5
52	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2,5
53	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2,5
54	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2,5
55	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2,5
56	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	2,5
57	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	3,0
58	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	3,0
59	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	3,0
60	Fabricação de estruturas metálicas	2,0
61	Fabricação de esquadrias de metal	3,0
62	Produção de artefatos estampados de metal	2,0
63	Serviços de usinagem, tornearia e solda	3,0
64	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2,5
65	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	3,0
66	Serviço de corte e dobra de metais	3,0
67	Fabricação de componentes eletrônicos	3,0
68	Fabricação de equipamentos de informática	1,5
69	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	1,5
70	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2,0
71	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2,0
72	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2,0
73	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2,0
74	Fabricação de cronômetros e relógios	2,0
75	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3,0
76	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	2,0
77	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	2,0
78	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	3,5
79	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	2,5
80	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	2,5
81	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	2,5
82	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2,5
83	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2,5
84	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2,0
85	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	2,5
86	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	2,5

[Handwritten signature]



87	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	2,5
88	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	2,5
89	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2,5
90	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	2,5
91	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	2,5
92	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	2,5
93	Fabricação de rolamentos para fins industriais	2,5
94	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	2,5
95	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	2,5
96	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	2,5
97	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	2,5
98	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	2,5
99	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2,5
100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	2,5
101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2,5
102	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2,5
103	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	2,5
104	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2,5
105	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2,5
106	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2,5
107	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2,5
108	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	2,5
109	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	2,5
110	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	2,5
111	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	2,5
112	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	2,5
113	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	2,5
114	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	2,5
115	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	2,5
116	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2,5
117	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2,0
118	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2,0
119	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2,0
120	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2,0



121	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2,0
122	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	3,5
123	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	3,5
124	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	2,5
125	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	3,0
126	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3,0
127	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3,0
128	Fabricação de móveis com predominância de madeira	2,5
129	Fabricação de móveis com predominância de metal	2,5
130	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	2,5
131	Fabricação de colchões	3,5
132	Lapidação de gemas	1,0
133	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1,0
134	Cunhagem de moedas e medalhas	2,0
135	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3,0
136	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3,0
137	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	2,0
138	Fabricação de jogos eletrônicos	2,0
139	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	2,5
140	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	2,5
141	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3,0
142	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3,0
143	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3,0
144	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3,0
145	Fabricação de artigos ópticos	3,0
146	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2,5
147	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3,5
148	Fabricação de guarda-chuvas e similares	3,0
149	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3,0
150	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3,0
151	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3,0
152	Fabricação de aviamentos para costura	3,0
153	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3,0
154	Edição integrada à impressão de livros	3,0
155	Edição integrada à impressão de jornais diários	3,0
156	Edição integrada à impressão de jornais não diários	3,0
157	Edição integrada à impressão de revistas	3,0
158	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3,0